

RESOLUÇÃO 01/2024

Estabelece o valor da contribuição associativa para o ano de 2024 e dá outras providências.

Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 21 do Estatuto Social, a Diretoria da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo

RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer o valor da contribuição associativa aos membros da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo ABCC, para o ano de 2024, nos termos desta Resolução.
- **Art. 2º** Serão admitidos como associados pessoas físicas, conforme dispõe o *caput* do artigo 7º do Estatuto Social, todos os comissários de ciclismo cadastrados junto à Confederação Brasileira de Ciclismo, assim entendidos os comissários Estaduais, Nacionais, Nacionais Elite e Internacionais.
 - § 1º Cabe a cada associado divulgar a presente resolução a fim de informar aos Comissários quanto à possibilidade de integrarem a ABCC.
 - § 2º Conforme acordo estabelecido entre a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo e a Confederação Brasileira de Ciclismo CBC, somente serão convocados para atuarem em provas chanceladas e/ou promovidas pela CBC, os Comissários associados à ABCC no ano de 2024 e em dia com suas obrigações associativas nos termos do Estatuto Social da entidade.
- Art. 3º O valor da contribuição associativa anuidade 2024, será:
 - § 1º Para comissários associados em 2023 renovação:
 - I De nível Internacional, a importância de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais);
 - II De nível Nacional Elite, a importância de R\$210,00 (duzentos e dez reais);
 - III De nível Nacional, a importância de R\$178,00 (cento e setenta e oito reais);
 - VI De nível Estadual, a importância de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais);
 - V Pessoas Jurídicas nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
 - § 2º Para comissários ingressando no quadro de associados em 2024 **novos** associados:
 - I De nível Internacional, a importância de R\$676,00 (seiscentos e setenta e seis reais);
 - II De nível Nacional Elite, a importância de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais);

- III De nível Nacional, a importância de R\$427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais);
- VI De nível Estadual, a importância de R\$302,00 (trezentos e dois reais);
- V Pessoas Jurídicas nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$1.556,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
- § 3º Será considerada, para fins de apuração da anuidade, a maior graduação do Comissário no dia 31 de dezembro de 2023, a ser validada junto à CBC a partir das informações constantes do recadastramento dos associados.
- § 4º O recadastramento dos comissários junto à ABCC será feito por meio de formulário próprio, disponível no site oficial da associação na internet no link https://comissarios.org.br/produto/anuidade-2024/.
- § 5º o cadastro de novos comissários junto a ABCC será feito por meio de formulário próprio, disponível no site oficial da associação na internet no link https://comissarios.org.br/associe-se/.
- § 6º Os comissários associados em 2023 que não desejarem continuar no quadro associativo em 2024, deverão preencher o formulário de desligamento, constante no site oficial da entidade pelo link: https://comissarios.org.br/desligamento-associados/.

Art. 4º O pagamento da anuidade deverá ser feito:

- **§ 1º** Para os Comissários enquadrados no §1º do artigo anterior (**recadastramento**), até o dia 16 de fevereiro de 2024, observando-se:
 - I Pagamento à vista ou em duas vezes sem juros, através da loja online da associação (link do § 4º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débio e pix);
 - II Pagamento de 3 a 12 parcelas, com juros, através da loja online da associação (link do § 4º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix).
 - II Após o dia 16 de fevereiro de 2024, os comissários que não efetuarem o recadastramento serão considerados retirados do quadro associativo e o reingresso observará os valores dos §§ 2º dos artigos 3º e 4º.
- § 2º Para os Comissários enquadrados no §2º do artigo anterior (novos associados):
 - I Até o dia 16 de fevereiro de 2024, com **50% (cinquenta porcento)** de desconto sobre o valor previsto nos incisos I a V do § 2º do artigo 3º;
 - II Após o dia 16 de fevereiro de 2024, com os seguintes descontos e prazos:
 - a) 40% (quarenta porcento) de desconto associações até 31 de março de 2024;
 - b) 30% (trinta porcento) de desconto para associações até 30 de abril de 2024;

- c) 20% (vinte porcento) de desconto para associações até 31 de maio de 2024;
- d) 10% (dez porcento) de desconto para associações até 30 de junho de 2024;
- e) Após 30 de junho de 2024, valerá o valor integral previsto nos incisos do parágrafo 2º do artigo 3º desta Resolução.

III – Em qualquer dos casos previstos nos incisos deste parágrafo, os pagamentos poderão ser:

- a) à vista ou em duas vezes sem juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix);
- b) de 3 a 12 parcelas, com juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix).
- § 3º Farão jus ao benefício previsto no inciso I do parágrafo anterior, os comissários que, embora não associados em 2023, realizarem curso de formação de comissários em 2024 e, após obterem sua aprovação, desejarem ingressar como associados à ABCC a qualquer tempo no ano de 2024.

Art. 5º O pagamento da anuidade, em qualquer das hipóteses previstas nos §§ 1º, 2º ou 3º do artigo anterior, deverá ser feito exclusivamente via sistema, através da loja online oficial da entidade, por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou PIX, tendo como favorecida a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site oficial da entidade.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.

Presidente

Vice-presidente

Superintendente

RESOLUÇÃO 01/2024 ANEXO ÚNICO

QUADRO RESUMO

1. ANUIDADES 2024 - RENOVAÇÃO (COMISSÁRIOS ASSOCIADOS EM 2023)

Ī		ESTADUAL	NACIONAL – CBC	NACIONAL ELITE – UCI	INTERNACIONAL – UCI
	Até 16/fev	R\$136,00	R\$178,00	R\$210,00	R\$260,00

Atenção: serão entendidos como "renovações" os cadastros e pagamentos realizados até 16 de fevereiro de 2024. Após esta data, todos os cadastros e pagamentos serão considerados como "Novos Associados" e observarão os valores destinados aos novos associados. Link: https://comissarios.org.br/produto/anuidade-2024/

2. ANUIDADES 2024 - NOVOS ASSOCIADOS

	ESTADUAL	NACIONAL – CBC	NACIONAL ELITE – UCI	INTERNACIONAL – UCI
Até 16/fev	R\$151,00	R\$213,50	R\$260,00	R\$338,00
Até 31/mar	R\$181,20	R\$256,20	R\$312,00	R\$405,60
Até 30/abr	R\$211,40	R\$298,90	R\$364,00	R\$473,20
Até 31/mai	R\$241,60	R\$341,60	R\$416,00	R\$540,80
Até 30/jun	R\$271,80	R\$384,30	R\$468,00	R\$608,40
Após 30/jun	R\$302,00	R\$427,00	R\$520,00	R\$676,00

Link: https://comissarios.org.br/associe-se/

3. DESLIGAMENTOS DO QUADRO ASSOCIATIVO:

Link: https://comissarios.org.br/desligamento-associados/.